



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Fiscal

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência – por meio de videoconferência. Presentes os senhores Daiti Augusto Hamanaka, Presidente do Conselho; Rodrigo Lelis Dias, membro titular; Marcio Garcia Liñares, membro titular; José Mota da Silva Filho, Gerente de Controle Interno e Auditoria; Adriana Cristina da Silva Santos, servidora do Rioprevidência lotada na Gerência de Controle Interno e Auditoria. O seguinte item integrou a pauta: **Item Um. Principais questionamentos apontados nos últimos 3 anos pelos órgãos de controle.** Instalou-se a reunião, aberta pelo senhor Daiti Hamanaka, que pontuou o objetivo do encontro e, sem seguida, passou a palavra ao senhor José Mota. **Item Um.** Com a palavra, o Gerente de Controle Interno iniciou sua participação falando rapidamente sobre a estrutura básica do setor. Destacou que a Gerência tem como ponto positivo o fato de que todos os servidores, à exceção do gestor, são efetivos do Rioprevidência, o que diminui a rotatividade. Além disso, destacou também que os servidores foram devidamente capacitados para o desenvolvimento de suas atividades. O senhor José Mota também pontuou que o volume de trabalho do setor é muito grande, tendo que atender simultaneamente às demandas internas e às solicitações advindas de órgãos externos. Em seguida, apresentou as duas situações atuais que considera serem as mais relevantes, a saber: “Superavaliação da Receita Orçamentária, em Virtude do Reconhecimento Indevido de Aportes Financeiros do Tesouro Estadual, com a finalidade de Cobertura de Insuficiências Financeiras do Fundo Financeiro do RPPS” e “Insuficiência de Ações por Parte da Administração, com vistas à Obtenção de Receitas, de acordo com as Metas Pactuadas no Plano de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro”. O senhor José Mota Propôs a criação de um relatório para que fosse apresentado ao Conselho, visto que assim poderia atender melhor à solicitação inicial do colegiado. O Presidente do Conselho pediu para que o relatório apresente as ações divididas por áreas, para que os Conselheiros avaliem e encaminhem dúvidas específicas. Ficou acordado que a Gerência de Controle Interno e Auditoria enviará o relatório até o dia doze de março. O Conselho enviará as perguntas, baseadas no relatório, até o dia vinte e seis de março e a reunião para esclarecimentos deverá acontecer na semana que se inicia no dia vinte e nove de março. O Presidente do Conselho questionou se há ações de auditoria independente em curso. Em resposta, o senhor José Mota disse que a ação está sobrestada, porque o último processo dessa natureza realizado pelo Rioprevidência está sob análise quanto à vantajosidade e interesse público da contratação. Disse ainda que será formulada consulta ao Tribunal de Contas do Estado para que sejam esclarecidas dúvidas a respeito, antes que o processo seja retomado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Daiti Augusto Hamanaka, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Leandro Junior de Oliveira, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal.

Daiti Augusto Hamanaka

Presidente do Conselho Fiscal

Marcio Garcia Liñares

Membro Titular

Rodrigo Lelis Dias

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Assessor Chefe**, em 29/03/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Garcia Liñares, Assessor Especial**, em 29/03/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lelis Dias, Analista Processual**, em 30/03/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14122553** e o código CRC **DA733BD4**.